



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



IND 2395 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)**

L I D O  
Em. 15/4/15  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO Localizado na Lateral do Edifício Quebec do Núcleo Bandeirante, NÚCLEO BANDEIRANTE RA – VIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e da secretaria de Estado de Infraestrutura e serviços Públicos, **a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO** Localizado na Lateral do Edifício Quebec do Núcleo Bandeirante, NÚCLEO BANDEIRANTE RA – VIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2395/2015  
Folha Nº 01/01

At. ED 13Abr 2015 16:45